



caluz
CAMINHO DE LUZ
WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

CNPJ: 09.399.477/0001-66
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09
CERTIFICADO CMAS - 014
CERTIFICADO CMI - 01
INSCR. ESTADUAL: ISENTO

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: Caluz – Caminho de Luz CNPJ da Entidade: 09.399.477/0001-66

Endereço da Entidade: Rua Ceará, Nº. 330/352

| | | | | |
|-------------------|-----------|-------------------|-------------------------------------|------------------------|
| Cidade: Sumaré | UF: SP | CEP: 13177-160 | DDD/Telefone/Fax: (19) 3828-6931 | Esfera Administrativa: |
|-------------------|-----------|-------------------|-------------------------------------|------------------------|

Conta Corrente: 1.586-5 Banco: Brasil Agência: 6977-9 Praça de Pagamento: Sumaré – SP

Endereço eletrônico da OSC (EMAIL): contato@caluz.org.br

Nome do Dirigente: Aguinaldo da Silva Fontes CPF do Dirigente: 078.678.578-00

| | | | |
|---|----------------------|-----------|--------------|
| RG/Órgão Expedidor/Data: 19.534.098-X/ SSP /02/06/2021 | Cargo: Presidente | Função: - | Matrícula: - |
|---|----------------------|-----------|--------------|

Nome do Responsável Técnico: Dalva Santos Cyrilo da Silva CPF do Técnico Responsável: 003.639.909-41

| | | | |
|--|-----------------------------|-----------|--------------|
| RG/Órgão Expedidor/Data: 63.932.503-8 SSP-SP/16/12/2021 | Cargo: Assistente Social | Função: - | Matrícula: - |
|--|-----------------------------|-----------|--------------|

2 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

| Título do Projeto: | Período de Execução: | |
|---|-----------------------|------------------------|
| Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI (com grau de dependência I, II e III). | Início: 01/01/2024 | Término: 31/12/2024 |

Identificação do Objeto:

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI (COM GRAU DE DEPENDÊNCIA I, II E III) – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS.

Justificativa:

De acordo com o sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre 2021 e 2022 o número de população idosa subiu de 22,3 milhões para 31,2 milhões, que significa um aumento em número absoluto de 39,8%. Considerando que neste mesmo período o número de pessoas abaixo dos 30 anos teve uma diminuição de 5,4%, pode-se entender que a população brasileira está



caluz

CAMINHO DE LUZ

WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

CNPJ: 09.399.477/0001-66

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09
CERTIFICADO CMAS - 014
CERTIFICADO CMI - 01
INSCR. ESTADUAL: ISENT0

envelhecendo, pois o mesmo órgão de análise estatísticas (IBGE) publicou que a expectativa de vida está na média de 77 anos. Ou seja, com o aumento da expectativa de vida, são necessárias políticas públicas que acolham esse contingente de pessoas idosas que aumentam a cada ano.

Com esse envelhecimento populacional, sobretudo diante de crises econômicas e sanitária (como a vivenciada com a Covid-19), há também o aumento de casos de negligência, violência e abandono contra a pessoa idosa. Portanto, é um desafio que o poder público enfrenta de garantir à estas pessoas um envelhecimento com dignidade, segurança e em pleno exercício da cidadania.

Verifica-se que, com o avanço da idade, ocorrem alterações estruturais e funcionais, que embora variem de um indivíduo a outro, são encontradas em todos os idosos sendo natural do processo de envelhecimento fisiológico (senescência) ou envelhecimento acelerado por patologias (senilidade), acarretando várias dificuldades enfrentadas pelo idoso, que vão desde as debilidades ocasionadas pelo próprio envelhecimento, até situações de vulnerabilidade, risco social e maus tratos. O envelhecer, portanto, está associado a uma gama de fatores de ordem física, relacionado a novas fragilidades psicológicas e comportamentais.

O termo vulnerabilidade social designa indivíduos ou grupos sujeitos a exclusão social, sendo considerada situação de risco social, aquela onde existe a falta ou ausência de garantias mínimas de proteção, amparo e sobrevivência que assegurem ao indivíduo o direito à cidadania, o que abrange desde aspectos socioeconômicos à garantia de direitos.

Dentre as violações de direitos existentes destaca-se os maus-tratos, considerado como um ato único ou repetido, ou ainda a ausência de uma ação apropriada que causa dano, sofrimento ou angústia e que ocorre dentro de um relacionamento em que haja expectativa de confiança. Há uma diversidade de caracterizações dos maus-tratos, no entanto, ficam evidentes os diversos prejuízos, resultantes destes, que podem ser físicos, psicológicos, morais, financeiros, patrimoniais e sexuais.

Entre as políticas públicas, entende-se a importância das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), OSC'S do Terceiro Setor, que têm por objetivo o acolhimento sendo destinado à pessoas, com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, e em situação de vulnerabilidade e/ou sem amparo familiar

Independentes ou com graus de dependência que podem ser classificados em I, II ou III o mesmo é voltado para as pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família por violação de direitos com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, o serviço é executado apenas quando esgotadas todas as tentativas de autossustento ou de retorno ao convívio familiar.



caluz

CAMINHO DE LUZ

WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

CNPJ: 09.399.477/0001-66

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09

CERTIFICADO CMAS - 014

CERTIFICADO CMI - 01

INSCR. ESTADUAL: ISENT0

O suporte social na velhice é fonte de grande conforto emocional, instrumental e material, principalmente nas situações de dependência e incapacidade funcional. Essas evidências indicam que relações sociais e de cuidado satisfatórias parecem promover melhores condições de saúde, conforto emocional, maior longevidade e qualidade de vida. O apoio social pode tanto proteger os indivíduos dos efeitos patogênicos de eventos estressantes, quanto afetar positivamente a saúde das pessoas ao fornecer recursos (ajuda econômica, material, informações) e melhor acesso ao cuidado de saúde.

Os cuidados de longa duração compreendem uma variedade de serviços médicos, sociais e de atenção pessoal com o objetivo de auxiliar os indivíduos a viver de forma mais independente possível, maximizando os seus níveis de funcionamento físico e psicológico, visando oferecer apoio às famílias e aos idosos situados em diferentes graus de dependência e vulnerabilidade social.

Desse modo, a ILPI visa garantir proteção integral, e com esse objetivo, o serviço está organizado para garantir privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado é personalizado e em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar e comunitário, bem como a utiliza os equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, sendo assegurada a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como acesso à atividades culturais, educativas, lúdicas e lazer na comunidade.

As regras de gestão e de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos acolhidos, conforme perfis. A unidade de acolhimento está inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento das relações mais próximas do ambiente familiar. Nossas edificações atendem aos requisitos previstos nos regulamentos e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, conforme prevê a Vigilância Sanitária. A oferta municipal em parceria com a Organização da Sociedade Civil pressupõe o caráter público da oferta do Serviço, gratuito e de interesse público da sociedade, em especial dos usuários do SUAS.



caluz
CAMINHO DE LUZ
WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

CNPJ: 09.399.477/0001-66
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09
CERTIFICADO CMAS - 014
CERTIFICADO CMI - 01
INSCR. ESTADUAL: ISENT0

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

3 – OBJETIVOS

3.1 - Objetivo Geral

- Acolher e garantir proteção integral às pessoas idosas, com 60 anos ou mais, impossibilitadas de conviver com seus familiares, assegurando os direitos básicos inerentes à pessoa humana.

3.2 - Objetivos Específicos

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência, autonomia, autocuidado e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso à renda e viabilizar benefícios socioassistenciais;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência, bem como, convivência comunitária e com outras gerações;
- Assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua;
- Promover acesso à rede socioassistencial e a rede pública, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Promover acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

3.3 - Nível de Proteção Social: Especial de Alta Complexidade

3.4 - Meta Mensal: A instituição tem capacidade para atender até 34 (trinta e quatro) usuários, sendo 30 (trinta) vagas, sendo que este termo atenderá até 30 vagas para pessoas a partir de 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com graus de dependência, sendo I - idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda; II - idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; e III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo (sendo atendidos: idosos com comorbidades - diabetes, hipertensão, dispositivos para alimentação: sonda nasoenteral, gastrostomia; sondas de eliminação: sonda vesical, cistostomia e/ou colostomia; dependentes de controle de dextro e insulino terapia; comorbidades



caluz
CAMINHO DE LUZ
WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

CNPJ: 09.399.477/0001-66
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09
CERTIFICADO CMAS - 014
CERTIFICADO CMI - 01
INSCR. ESTADUAL: ISENT0

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

crônicas de fácil controle). Cabe destacar que, no caso de idosos internados em redes de saúde, será primeiramente realizada avaliação com a enfermeira da instituição *in loco*, sendo que, uma vez avaliado que há demandas complexas e de alta prioritária em saúde, como: lesão por pressão, comorbidades mórbidas, casos paliativos, alto grau de dependência de saúde como oncológicos, neurológicos severos, doenças degenerativas e de comprometimento grave de órgão vitais, e também alta complexidade em saúde mental estas serão primeiramente tratadas nos órgão competentes para posteriormente serem atendidos pela instituição. Será realizada avaliação de cada de idoso com Índice de KATZ, para estimar o grau de dependência baseado na necessidade ou não de auxílio para realizar atividades básicas da vida diária, com isso o acolhido poderá ser classificado com dependência; dependência parcial ou independência.

3.5 - Público-Alvo: Idosos com 60 anos ou mais, inclusive com deficiências, de ambos os sexos, independentes, semi-dependentes ou totalmente dependentes de auxílio em suas atividades diárias (graus de dependência I, II e III), com vínculos familiares fragilizados, rompidos ou que estejam em Graus de Dependência do Idoso de acordo com a Resolução RDC 502/2021 da ANVISA. De acordo com esta resolução os Graus de Dependência se classificam da seguinte forma:

Grau de Dependência I – idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;

Grau de Dependência II – idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;

Grau de Dependência III – idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo e

Indivíduo autônomo: aquele que detém poder decisório e controle sobre sua vida.

4 – METODOLOGIA

4.1 - Atividades Propostas

A atenção à pessoa acolhida será ofertada vinte e quatro horas por dia, nos dias da semana, feriados e finais de semana, de forma ininterrupta, por uma equipe multiprofissional qualificada. A escuta qualificada será realizada pela equipe técnica, que iniciará a construção do plano individual e/ou familiar de atendimento. Neste, estará previsto o desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social. Os técnicos avaliarão todas as possibilidades de apoio à família, potencializando sua função



caluz
CAMINHO DE LUZ
WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

CNPJ: 09.399.477/0001-66

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09
CERTIFICADO CMAS - 014
CERTIFICADO CMI - 01
INSCR. ESTADUAL: ISENTO

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

protetiva, com vistas ao retorno do idoso neste âmbito. Serão garantidos os cuidados pessoais; orientação e encaminhamento sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade, bem como seus direitos e sua autonomia.

A equipe técnica realizará ações de orientação sociofamiliar, protocolos, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, referência e contrarreferência, elaboração de relatórios e/ou prontuários que identificarão o histórico de cada pessoa atendida, facilitando o trabalho interdisciplinar e de outros técnicos que possam fazer intervenções futuras, tanto no âmbito psicossocial, como na saúde. Neste último, serão ofertados cuidados de prevenção, tratamento e terapia com a enfermeira e as auxiliares de enfermagem que evoluirão os prontuários e acompanharão os casos junto à rede municipal de saúde

O serviço de fisioterapia será realizado três vezes por semana e/ou de acordo com a demanda, sempre respeitando o limite de cada um. A terapia consistirá na estimulação da função e da independência, de forma individualizada e realizada para pacientes acamados onde a terapia se baseia em prevenção de deformidades, posicionamento, estímulo de mudança de decúbito, alongamento global. Para pacientes cadeirantes, o trabalho será para estimular a marcha caso seja uma lesão reversível, ou condição temporária, para isso o foco será o fortalecimento de membros. Em pacientes que sofreram AVC, a terapia consistirá em estímulo de função, para que gradativamente consiga realizar suas atividades de acordo com suas limitações. A fisioterapia em grupo será realizada através do lúdico, com brincadeiras, músicas, bolas, jogo de argolas, enfim, diversos objetos para realização de treino cognitivo, socialização e exercícios ativos de membros.

No âmbito nutricional as atividades serão para proporcionar melhora e manutenção do estado nutricional e da saúde, priorizando a qualidade de vida, por meio de adequações individuais de alimentação e/ou suplementação, além de priorizar as memórias afetivas e o convívio social por meio das refeições. O cardápio dos idosos será o mais variado possível, a fim de suprir as necessidades de macro e micronutrientes, além do fortalecimento da imunidade dos idosos, com efeito, protetivo.

As avaliações antropométricas e atendimentos nutricionais serão feitas, de modo individual, para conforme a demanda ser feito o ajuste do aporte calórico e nutricional.

As Atividades culturais, de lazer e participação da comunidade contarão com uma festa de aniversário uma vez ao mês a fim de contemplar todos os nascidos no mês vigente; os passeios externos serão oferecidos de acordo com a limitação e adesão de cada um, como ida a chácaras,



caluz
CAMINHO DE LUZ
WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

CNPJ: 09.399.477/0001-66
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09
CERTIFICADO CMAS - 014
CERTIFICADO CMI - 01
INSCR. ESTADUAL: ISENT0

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

apresentação de teatro e música, compras em centros comerciais, cinema, restaurantes/pizzarias, área rural, entre outros; visitas programadas de grupos intergeracionais sempre que possível, como crianças, adolescentes e jovens estudantes que fazem apresentação de música, dança e confecção de presentes; festas típicas realizadas pela equipe e participação dos usuários, como páscoa, festa junina, natal, entre outras. Destacando que consideramos importante manter os idosos num ambiente seguro e livre de possíveis riscos, mantendo o protocolo de cuidados, proteção, higienização e EPI's dos profissionais e as orientações da Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e outros órgãos responsáveis.

Ao idoso acolhido será garantido informações sobre seus direitos, acesso à documentação pessoal, atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; mobilização e identificação da família extensa ou ampliada e mobilização para o exercício da cidadania.

Para a realização das atividades propostas é necessário manter a articulação com a rede socioassistencial e demais políticas existentes no município. Para tanto, as reuniões, relatórios, e-mails e encaminhamentos para articulações com os serviços envolvidos, como CRAS, CREAS, INSS, rede de saúde, rede de defesa de direitos, articulações interinstitucionais com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos devem ter continuidade considerando as especificidades de cada órgão.

Enquanto perdurar a pandemia serão adotadas as recomendações pertinentes ao serviço, conforme as normativas Estaduais e Federais para o SUAS, considerando o cenário epidemiológico e em acordo com a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

De modo geral, as atividades almejam contribuir para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos, incentivando o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária daqueles que possuem condições físicas para o desenvolvimento de independência e autocuidado, de acordo com o Plano Individual de Atendimento construído em conjunto com a dupla psicossocial da instituição, buscando sempre garantir os direitos conforme preconiza o Estatuto do Idoso, o Plano de Trabalho da Caluz e a Resolução 109/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

4.2 - Local de Execução

Unidades: 01 (uma), com abrangência municipal.



caluz

CAMINHO DE LUZ

WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

CNPJ: 09.399.477/0001-66

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09

CERTIFICADO CMAS - 014

CERTIFICADO CMI - 01

INSCR. ESTADUAL: ISENTO

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

Local: Caluz – Caminho de Luz, situada na Rua Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Sumaré – SP.

CEP: 13177-160

4.3 - Cronograma de Execução:

| Meta | Etapa | Especificação | Indicador físico | | Duração | |
|--|---|---|------------------|------|------------|------------|
| | | | Unid. | Qtd. | Início | Término |
| Acolher e garantir proteção integral para 30 idosos. | (1) Solicitação de vaga pelo CREAS, por meio de encaminhamento e relatório informativo | O CREAS solicita a vaga, por meio de encaminhamento e relatório informativo para a instituição. Para análise do caso é feita discussão com a equipe técnica, para entender a demanda e necessidade de acolhimento. Em alguns casos, também é feita uma visita domiciliar e entrevistas com familiares e/ou pessoa de referência do idoso Nos casos de idosos internados em redes de saúde, será primeiramente realizada avaliação com a enfermeira da instituição in loco, sendo que, uma vez avaliado que há demandas complexas e de alta prioritária em saúde, como: lesão | I | 30 | 01/01/2024 | 31/12/2024 |



caluz
CAMINHO DE LUZ

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



CNPJ: 09.399.477/0001-66
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09
CERTIFICADO CMA5 - 014
CERTIFICADO CMI - 01
INSCR. ESTADUAL - ISENT0

3828.6931

WWW.CALUZ.ORG.BR

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

| | | | | | | |
|--|--|--|---|----|------------|------------|
| | | <p>por pressão, comorbidades mórbidas, casos paliativos, alto grau de dependência de saúde como oncológicos, neurológicos severos, doenças degenerativas e de comprometimento grave de órgão vitais, estas serão primeiramente tratadas nos órgão competentes para posteriormente serem atendidos pela instituição.</p> <p>Os novos acolhimentos serão de responsabilidade da Caluz, CREAS e Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social. Para monitoramento das vagas, a instituição utiliza o instrumental "Lista de Presença"</p> | | | | |
| Assegurar o Plano Individual de Atendimento (PIA) a 100% dos idosos. | (2) Prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos. | Após acolhimento é realizado atendimento ao idoso, proporcionando um espaço de escuta qualificada, visando realizar o levantamento das demandas, do vínculo familiar e rede de apoio, | I | 30 | 01/01/2024 | 31/12/2024 |

Handwritten signature or initials in blue ink.



caluz
CAMINHO DE LUZ

WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

CNPJ: 09.399.477/0001-66

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09

CERTIFICADO CMA5 - 014

CERTIFICADO CMI - 01

INSCR. ESTADUAL: ISENT0

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

| | | | | | | |
|--|--|---|---|----|------------|------------|
| | | contato e busca das pessoas de referência e construção do plano individual de acompanhamento pela equipe multidisciplinar, com foco na prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos. Dentro do contexto de pandemia de Covid-19 é realizado em atendimento esclarecimentos e orientações quanto aos cuidados de higiene, limpeza e o uso de máscara quando necessário as atividades externas essenciais; | | | | |
| Promover o acesso de 75% dos idosos acolhidos a benefícios socioassistenciais e de garantia de renda | (3) Garantia de direitos e promoção do acesso à renda e o autossustento. | Viabilização de documentos pessoais, benefícios socioassistenciais e a produtividade autônoma, através de encaminhamentos para os serviços da rede. Acesso ao sistema de garantia de direitos e ao exercício da cidadania. | I | 30 | 01/01/2024 | 31/12/2024 |

24/7



caluz
CAMINHO DE LUZ

WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

CNPJ: 09.399.477/0001-66

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09

CERTIFICADO CMAS - 014

CERTIFICADO CMI - 01

INSCR. ESTADUAL: ISENT0

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

| | | | | | | |
|---|---|--|---|----|------------|------------|
| | | Para monitoramento da meta, a instituição utiliza o instrumental “Relatório técnico de análise e resultados de benefícios” | | | | |
| Diminuir em 30% o grau de dependência III | (4) Desenvolvimento do protagonismo e de capacidade para a realização de atividades da vida diária | Oficinas de estimulação de habilidades cognitivas e motoras e atendimentos diários com exercícios de fortalecimento muscular, que exercitarão a capacidade de ficar em pé e/ou deambular com ou sem apoios. Para monitoramento da meta, a instituição utiliza o instrumental “Relatório Técnico com os resultados e análise da equipe multidisciplinar” | I | 30 | 01/01/2024 | 31/12/2024 |
| Aumentar em 30% o grau de independência | (5) Desenvolvimento de condições para independência, autonomia e autocuidado. | Os acolhidos serão examinados diariamente, de forma a atender suas necessidades a partir de um planejamento para tratamento e profilaxia. A equipe de enfermagem e cuidados realizará os procedimentos | I | 30 | 01/01/2024 | 31/12/2024 |

Handwritten signature in blue ink.



caluz
CAMINHO DE LUZ

WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

CNPJ: 09.399.477/0001-66
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09
CERTIFICADO CMA5 - 014
CERTIFICADO CMI - 01
INSCR. ESTADUAL: ISENT0

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

| | | | | | | |
|---|--|--|---|----|------------|------------|
| | | necessários visando uma melhoria nas condições de saúde e qualidade de vida dos acolhidos, com foco na independência, autonomia, autocuidado e no desenvolvimento de estratégias para que os indivíduos façam escolhas com autonomia. As ações e estratégias desenvolvidas serão alinhadas ao PIA (Plano Individual de Atendimento) e registrados nos prontuários. | | | | |
| Diminuir em 30% as taxas de desnutrição nos idosos. | (6) Prevenção do agravamento de situações de negligência | Serão realizadas ações para proporcionar melhora e manutenção do estado nutricional e da saúde, priorizando a qualidade de vida, por meio de adequações individuais de alimentação e/ou suplementação, além de priorizar as memórias afetivas e o convívio social por meio das refeições. Para monitorar o quadro nutricional | I | 30 | 01/01/2024 | 31/12/2024 |



caluz
CAMINHO DE LUZ

WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

CNPJ: 09.399.477/0001-66

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09

CERTIFICADO CMA5 - 014

CERTIFICADO CMI - 01

INSCR. ESTADUAL: ISENT0

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

| | | | | | | |
|--|---|---|---|----|------------|------------|
| | | serão feitas avaliações antropométricas e atendimentos nutricionais, de modo individual, para, conforme a demanda fazer o ajuste do aporte calórico e nutricional e também para possibilitar atender as necessidades e desejos alimentares dos idosos. | | | | |
| Realizar 04 atividades mensais de integração e convivência comunitária | (7) Promoção da convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência, bem como, convivência comunitário e com outras gerações | Serão ofertas práticas que promovam a convivência entre os idosos, como rodas de conversa, atividades manuais, interativas e lúdicas, festas típicas, comemoração dos aniversariantes do mês, musicoterapia, jogos educativos e pedagógicos, campeonatos, banho de sol, almoços especiais e churrasco, entre outras. Ressaltando que dentro do contexto de pandemia, todos os cuidados serão tomados. Para monitorar a meta, a instituição utiliza o | I | 30 | 01/01/2024 | 31/12/2024 |



caluz
CAMINHO DE LUZ

WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

CNPJ: 09.399.477/0001-66

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09

CERTIFICADO CMA5 - 014

CERTIFICADO CMI - 01

INSCR. ESTADUAL: ISENT0

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

| | | | | | | |
|---|---|--|---|----|------------|------------|
| | | instrumental Relatório Técnico de atividades executadas e Fotos. | | | | |
| Promover 06 atividades de convivência comunitária por semestre. | (8) Promoção de atividade cultural, educativa, lúdica e de lazer na comunidade. | Serão realizadas atividades para inserção dos idosos na comunidade, como: Passeios no shopping; Visitas ao comércio local e a espaços de lazer, como praças; Excursões culturais e educativas (teatro, cinema e apresentações musicais), caminhadas matinais, dentre outros. Ressaltando que dentro do contexto de pandemia, todos os cuidados serão tomados. Para monitorar a meta, a instituição utiliza o instrumental Relatório Técnico de atividades executadas e Fotos. | I | 30 | 01/01/2024 | 31/12/2024 |
| Aumentar em 60% a convivência familiar | (9) Estímulo ao contato com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua. | Realizar contato com família e/ou pessoas de referência, quando possível e respeitando o desejo do idoso; ofertar orientação sociofamiliar por meio de | I | 30 | 01/01/2024 | 31/12/2024 |



caluz
CAMINHO DE LUZ

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



CNPJ: 09.399.477/0001-66
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09
CERTIFICADO CMAS - 014
CERTIFICADO CMI - 01
INSCR. ESTADUAL: ISENT0

3828.6931

WWW.CALUZ.ORG.BR

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

| | | | | | | |
|--|--------------------------------------|--|---|----|------------|------------|
| | | atendimento telefônico; restabelecer vínculos e fortalecer vínculos fragilizados; garantir acesso à família e amigos por meio de contato telefônico e vídeo chamadas e buscando o retorno deste indivíduo ao convívio familiar. Para monitorar a meta, a instituição utiliza o instrumental “Relatório Visitas e contatos telefônico e/ou vídeo chamadas” e Fotos. | | | | |
| Assegurar 100% dos idosos o acesso a rede socioassistencial e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. | (10) Referência e contrarreferência; | Por meio de atendimentos, realizados pelos profissionais técnicos e identificados demandas de acesso a rede socioassistencial e a rede pública e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais. Sendo feitos encaminhamentos, conforme a necessidade, assim como referência e contrarreferência. Dentre os | I | 30 | 01/01/2024 | 31/12/2024 |



caluz
CAMINHO DE LUZ

WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

CNPJ: 09.399.477/0001-66

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09

CERTIFICADO CMAS - 014

CERTIFICADO CMI - 01

INSCR. ESTADUAL: ISENTA

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | qualidade técnica da avaliação. Também serão feitas reuniões de equipe interna para avaliação, acompanhamento e qualificação do serviço ofertado e realização de reunião com o CREAS, a fim de compartilhar informações relevantes sobre o atendimento prestado, bem como a evolução dos casos, avaliação dos resultados e acompanhamento do plano individual. | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

5 – CAPACIDADE INSTALADA

5.1 Recursos Humanos

Para os Recursos Humanos custeados com recursos públicos, é proposto o seguinte quadro laboral previsto em Edital juntamente com um quadro suplementar para a execução do serviço seguido de justificativa.

| Quadro previsto em Edital atendendo ao NOB RH/SUAS | | | | |
|--|-------------------|---|---------|---------------|
| QUANT. | CARGO | NÍVEL DE ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO | VÍNCULO | CARGA HORÁRIA |
| 01 | Coordenador | Superior Completo – Área de Humanidades | CLT | 30h |
| 01 | Assistente Social | Superior Completo – Serviço Social | CLT | 30h |
| 01 | Psicólogo | Superior Completo - Psicologia | CLT | 40h |
| 01 | Enfermeiro | Superior Completo - Enfermagem | CLT | 40h |



caluz
CAMINHO DE LUZ

WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

CNPJ: 09.399.477/0001-66
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09
CERTIFICADO CMAS - 014
CERTIFICADO CMI - 01
INSCR. ESTADUAL: ISENTA

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

| | | | | |
|--|---|--------------------------------|-----|-----|
| 01 | Profissional responsável por ofertar atividades de lazer e socioculturais | Superior Completo | MEI | 12h |
| 14 | Cuidador | Ensino Médio | CLT | 36h |
| 03 | Função de Limpeza | Ensino Fundamental | CLT | 40h |
| 02 | Função de Cozinha | Ensino Fundamental | CLT | 40h |
| 01 | Função de Lavanderia | Ensino Fundamental | CLT | 40h |
| Quadro suplementar proposto para a execução do serviço* | | | | |
| 01 | Fisioterapeuta | Ensino Superior - Fisioterapia | MEI | 20h |
| 01 | Nutricionista | Ensino Superior - Nutrição | MEI | 20h |
| 04 | Auxiliar de Enfermagem | Ensino Técnico de Nível Médio | CLT | 36h |
| 01 | Motorista | Ensino Médio | CLT | 40h |
| 02 | Assistente Administrativo | Ensino Médio | CLT | 40h |

No quadro laboral apresentado acima é proposta uma suplementação dos Recursos Humanos previstos pelo NOB RH/SUAS para a continuidade da execução do serviço de acolhimento institucional para idosos.

Considerando que o serviço prevê o acolhimento de idosos em Grau II e III, que o processo natural de envelhecimento acarreta dificuldades de mobilidade e que é um público com maior acometimento de doenças que deixam sequelas (como Acidente Vascular Cerebral), a presença de um profissional da Fisioterapia é indispensável para a prevenção do enrijecimento articular assim como a promoção da melhoria da mobilidade, essencial para a autonomia da pessoa idosa.

Atendendo às exigências relativas à alimentação, com formulação de cardápio semanal que atenda às necessidades nutricionais dos idosos, devidamente assinado e carimbado por um



caluz
CAMINHO DE LUZ
WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

CNPJ: 09.399.477/0001-66
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09
CERTIFICADO CMAS - 014
CERTIFICADO CMI - 01
INSCR. ESTADUAL: ISENTO

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

profissional da nutrição e ainda considerando a importância do acompanhamento de pesos e medidas e das possíveis necessidade de readequação de alimentação e/ou suplementação para garantir a boa alimentação, o quadro suplementar prevê a contratação de um Nutricionista.

Por fim, compreendendo a alta demanda da rotina administrativa e a garantia de acesso à rede de saúde, educação, assistência, cultura, meio-ambiente etc. previsto em Edital, há a previsão de contratação de um Motorista para o transporte de pacientes à consultas e bancos, retirada de doações e outras questões administrativas. De mesmo modo, compreende-se como essencial a manutenção das vagas de Assistente Administrativo, fundamental para elaboração das Prestações de Contas de uso de recurso público, para a rotina de recursos humanos, atendimento ao público, recebimento de doações, compras etc.

5.2 – Instalações

O espaço é adequado para moradia e assegura endereço de referência, possui condições de repouso, espaço de estar, lazer e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences de acordo com as normas técnicas da ANVISA, além de acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

- 12 Quartos;
- 08 Banheiros;
- 01 Quadra de esportes;
- 01 Lavanderia;
- 02 Dispensas;
- 02 Salas de TV;
- 01 Sala de enfermagem;
- 01 Capela;
- 01 Almoxarifado;
- 01 Sala de Equipe Multidisciplinar;
- 01 Sala de Coordenação;
- 01 Sala de Escritório;
- 01 Sala de Segurança;
- 01 Copa;
- 01 Cozinha;
- 01 Área de Convivência externa;
- 01 Sala de Espera.

6 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS

Elaboração: O Plano de Atendimento Individual (PIA) é construído por meio da escuta qualificada realizada durante o acolhimento do idoso e dos relatos apresentados pelos familiares (quando houver),



caluz

CAMINHO DE LUZ

WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

CNPJ: 09.399.477/0001-66

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09

CERTIFICADO CMA5 - 014

CERTIFICADO CMI - 01

INSCR. ESTADUAL: ISENTO

pela demanda levantada em seu histórico de dados disponíveis na rede de serviços e da avaliação executada pelas técnicas do serviço. Além do PIA, também serão elaborados relatórios técnicos, com base nas estratégias e instrumentais adotados para avaliar as metas e ações previstas no plano.

Execução: Se dá com a inserção do mesmo nos serviços ofertados no município e na unidade de atendimento, bem como no cumprimento do Plano Individual de Atendimento (PIA) construído pelas técnicas, no qual as demandas continuam sendo levantadas de acordo com a vivência do idoso.

Avaliação: Para execução do serviço e cumprimento das metas e ações serão implantados instrumentais, dentre eles a “Lista de Presença de acolhidos” para analisar a meta de acolher e garantir proteção integral para os 30 idosos.

Sobre o Plano Individual de Acompanhamento (PIA), cabe destacar, que este será o instrumental referência da atuação da equipe multidisciplinar no que se refere a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e rupturas de vínculos. Sendo também um instrumento a ser utilizado para avaliar as ações e estratégias que favoreçam o desenvolvimento de condições para independência, autonomia e autocuidado.

Corroborando para o processo de avaliação também será implantado o “Relatório técnico de análise e resultados de benefícios”, o qual apresentará, dados e indicadores referentes ao acesso ao sistema de garantia de direitos e ao exercício da cidadania. Já o “Relatório Técnico com os resultados e análise da equipe multidisciplinar”, apresentará a resultados do desenvolvimento do protagonismo e de capacidade para a realização de atividades da vida diária.

Em relação a promoção da convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência, bem como, convivência comunitária e com outras gerações, assim como promoção de atividade cultural, educativa, lúdica e de lazer na comunidade, objetivos propostos por este serviço, estes serão mensurados utilizando-se o instrumental “Relatório técnico de atividades executadas e os Registros fotográficos”.

Por fim, considerando a importância de ações que contribuam para o restabelecimento de vínculos afetivos fragilizados e que estimulem a convivência familiar, ressalta-se a implantação do instrumental “Relatório de Visitas e de contatos telefônicos e/ou videochamadas” para avaliar os impactos dessas ações.

Monitoramento: O monitoramento será realizado por meio de reuniões com a equipe multidisciplinar, pelas observações técnicas, registros fotográficos, depoimentos, pelos relatórios técnicos e pelos dados coletados pelos instrumentais supracitados e, por meio, de avaliações feitas bimestralmente. Em relação às avaliações, estas serão feitas a partir de instrumental de avaliação



caluz

CAMINHO DE LUZ

WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

CNPJ: 09.399.477/0001-66

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09

CERTIFICADO CMAS - 014

CERTIFICADO CMI - 01

INSCR. ESTADUAL: ISENTO

individual feito com cada idoso, considerando a dificuldade de escrita e preenchimento de documento por parte de alguns idosos, o instrumental poderá ser adaptado considerando as necessidades individuais, porém sem perder a qualidade técnica da avaliação. Já as reuniões de equipe multidisciplinar, feitas mensalmente, serão realizadas para avaliar, acompanhar e qualificar o serviço ofertado, assim como, as reuniões feitas com o CREAS e rede socioassistencial. Sendo as trocas com os equipamentos da rede de grande relevância para análise dos atendimentos, da evolução dos casos, e mensuração dos resultados e acompanhamento do plano individual, que será assegurado, a todos os acolhidos.

Indicadores de resultados: Acolher e garantir proteção integral para os idosos; Prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos; Garantia de direitos e promoção do acesso à renda e autossustento; Desenvolvimento do protagonismo e de capacidade para a realização de atividades da vida diária; Desenvolvimento de condições para independência, autonomia e autocuidado; Prevenção do agravamento de situações de negligência; Promoção da convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência, bem como, convivência comunitária e com outras gerações; Promoção de atividade cultural, educativa, lúdica e de lazer na comunidade e Estímulo ao contato com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL (em R\$)

| Natureza da despesa | |
|---|-----------------------|
| Código/Especificação | Concedente |
| a) Recursos Humanos | R\$ 96.847,00 |
| b) Gêneros alimentícios | R\$ 4.353,00 |
| c) Materiais de consumo, Equipamento de Proteção individual – E.P.I. de uso obrigatório pelos colaboradores | R\$ 2.500,00 |
| d) Serviços de terceiros | R\$ 3.300,00 |
| e) Locações diversas | R\$ 9.000,00 |
| f) Locações públicas (energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet) | R\$ 3.000,00 |
| g) Combustível | R\$ 1.000,00 |
| h) Bens e materiais permanentes | R\$ 0,00 |
| Total Geral | R\$ 120.000,00 |



caluz
CAMINHO DE LUZ
WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



CNPJ: 09.399.477/0001-66
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09
CERTIFICADO CMAS - 014
CERTIFICADO CMI - 01
INSCR. ESTADUAL: ISENT0

☎ 3828.6931

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

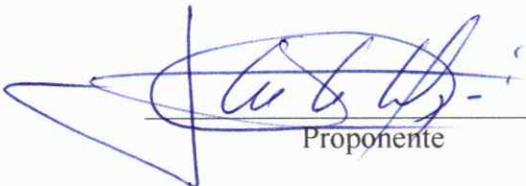
8.1 – Caso sejam ocupadas as 30 vagas previstas.

TESOURO MUNICIPAL

| Meta | 1ª Parcela | 2ª Parcela | 3ª Parcela | 4ª Parcela | 5ª Parcela | 6ª Parcela |
|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| R\$ 1.440.000,00 | R\$ 120.000,00 | R\$ 120.000,00 | R\$ 120.000,00 | R\$ 120.000,00 | R\$ 120.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| | 7ª Parcela | 8ª Parcela | 9ª Parcela | 10ª Parcela | 11ª Parcela | 12ª Parcela |
| | R\$ 120.000,00 | R\$ 120.000,00 | R\$ 120.000,00 | R\$ 120.000,00 | R\$ 120.000,00 | R\$ 120.000,00 |

Pede deferimento,

Sumaré, 19 de outubro de 2022.


Proponente

9- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado;

Sumaré, 20 de outubro de 2023

Concedente


Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

CNPJ Nº: 45.787.660/0001-00

OSC PARCEIRA: **CALUZ – CAMINHO DE LUZ**

CNPJ Nº: 09.399.477/0001-66

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 29.682.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024.

OBJETO: **ADITIVO 1 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSAS.**

VALOR: R\$ 1.440.000,00 (Hum milhão quatrocentos e quarenta mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente chamamento – Lei nº13.019/2014, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sumaré, 06 de dezembro de 2023.

ANA CLÉIA MENEGUETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: smiads@sumare.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29.682 – ADITIVO 1

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito público, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.660/0001-00, com sede à Rua Dom Barreto, nº 1.303, centro, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo – Brasil, neste ato representado, nos termos do Artigo 6º, Inciso VIII do Decreto Municipal nº 10.943/2020, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SRA. ANA CLÉIA MENEQUETTI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.182.453-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 120.903.748-37, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **CALUZ – CAMINHO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.399.477/0001-66, com sede à Rua Ceará, nº 330/352 – Jd. Nova Veneza, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente Sr. **AGUINALDO DA SILVA FONTES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 19.534.098 SSP/SP e inscrita (o) no CPF/MF sob nº 078.6786578-00, doravante denominada **OSC – (Organização da Sociedade Civil)**, celebram este Termo Aditivo e estabelecem as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo por 12 (doze) meses do Termo de Colaboração nº 29.682, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, e supressão das vagas emergenciais, nos termos das cláusulas 5.3 e 12.1, em conformidade com as solicitações e justificativas apresentadas constantes no Processo nº 29.682/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o período da prorrogação o valor total a ser repassado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA à OSC por conta da parceria será de R\$ 1.440.000,00 (Hum milhão quatrocentos e quarenta mil reais).

2.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
(U.O. 2.15.1. 0008.0241.0003.2006.3.3.3.50.39.00)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este Termo Aditivo é celebrado com base nos art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 46 do Decreto Municipal nº 10.943/2020, mediante autorização da autoridade competente do processo de origem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado não alteradas por este Termo Aditivo.

4.2. O serviço executado pela OSC bem como todos os deveres e obrigações das partes, estabelecidas no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, deverão ser executadas e cumpridos na forma e regime estabelecidos originalmente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP para serem dirimidas eventuais as dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, não solucionadas amigável ou administrativamente.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 06 de dezembro de 2023.

ANA CLÉIA MENEQUETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AGUINALDO DA SILVA FONTES
PRESIDENTE
CALUZ – CAMINHO DE LUZ



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CALUZ – CAMINHO DE LUZ

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 29.682.

OBJETO: ADITIVO 1 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSAS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 1.440.000,00 (Hum milhão quatrocentos e quarenta mil reais).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sumaré, 06 de dezembro de 2023.



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, apresenta à Organização da Sociedade Civil **Caluz – Caminho de Luz** a Manifestação de Interesse em aditar prazo e valor para fins de despesas de custeio, ao **Termo de Colaboração nº 29.682**, para execução **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional na modalidade Longa Permanência para Pessoa Idosas**, com vigência até 31/12/2023.

A opção pelo aditamento de prazo com supressão das vagas emergenciais no referido Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com valor global de R\$ 1.440.000,00, com base nos dispositivos da Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 10.943/2020 e as normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, e obrigará a OSC a:

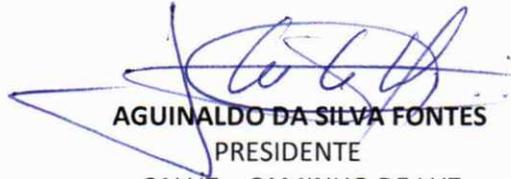
- . Executar o serviço comprovando metas, objetivos e impacto social de acordo com o disposto no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho aprovado;
- . Acatar as orientações, considerações e/ou determinações da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, através dos setores de Apoio Técnico, de Prestação de Contas e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- . Apresentar proposta de alteração no Plano de Trabalho que só será considerada após análise e aprovação do Órgão Gestor.

Após análise dessa Manifestação de Interesse, a OSC opta:

- pelo aditamento de prazo com supressão das vagas emergenciais do Termo de Colaboração.
 pelo não aditamento de prazo com supressão das vagas emergenciais do Termo de Colaboração.

Sumaré, 11 de outubro de 2023.


ANA CLÉIA MENEGUETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL


AGUINALDO DA SILVA FONTES
PRESIDENTE
CALUZ – CAMINHO DE LUZ